



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 377/PROGRAD/UFFS/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Revogada por:

PORTARIA Nº 514/PROGRAD/UFFS/2023

~~Constitui e designa os membros da Comissão Local responsável por organizar e acompanhar os projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no Campus Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, e considerando a Resolução nº 16/CONSUNI/UFFS/2019,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Local responsável pela organização e acompanhamento dos projetos e ações do Programa de Acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no Campus Cerro Largo, Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~Art. 2º Designar os membros da referida Comissão:~~

Nome	Função	Siape/ matrícula
Angelise Fagundes da Silva	Representante docente (Presidente)	2055968
Bedati Aparecida Finokiet	Representante docente	1678013
Maria Alice Canzi Ames	Representante docente	2073402
Sheila Florezak Almeida	Representante do SAE	1940742
Sueli Maria Florezak Almeida	Representante da Coordenação Acadêmica	1764163
Osnah Débora Caprice	Representante discente	21114500040
Wilbert Neltidor	Representante discente	2214601052
Gilberto Sami	Representante discente	2114200030

~~Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:~~

~~I – colaborar na implantação do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante);~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710

prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- ~~II — participar do processo seletivo específico do Programa;~~
- ~~III — colaborar na promoção da inclusão dos estudantes imigrantes;~~
- ~~IV — avaliar a implantação do Programa, com elaboração de relatório anual, a ser enviado à Comissão Geral;~~
- ~~V — colaborar na sensibilização da comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação~~